



Este Caderno de Encargos, que é composto por quatro Anexos e complementa as Prescrições Específicas de Montanha, tem como única função lembrar alguns dos equipamentos e meios necessários à organização de Competições de Montanha integradas em competições promovidas pela FPAK.

Competirá aos Clubes Organizadores garantirem todos os equipamentos e meios necessários para o efeito, mesmo que não constem do presente documento.

ANEXO I - PLANO DE SEGURANÇA

Art. 1 - REGULAMENTO E PLANO DE SEGURANÇA

1.1 - Com uma antecedência de 60 dias antes do início da Competição, o Organizador deverá apresentá-lo via PORTAL FPAK.

1.2 - O Plano de Segurança deverá ser enviado à FPAK, até 10 dias antes do início da Competição.

1.3 - Cada Clube organizador deverá elaborar o Plano de Segurança da sua competição. O Clube organizador poderá introduzir todos os elementos adicionais que deseje, com a intenção de melhorar a segurança da sua competição, tanto dos espectadores, como dos participantes e Oficiais da Competição desde que devidamente aprovados pelo Delegado de Segurança ou Observador.

1.4 - O Plano de Segurança deverá ser elaborado conforme as exigências do Art.º 7 do Anexo H ao CDI.

1.5 - Os pontos que devem ser descritos no Plano de Segurança, são os seguintes:

1.5.1 - Plano de Segurança

Cada competição tem de ter um plano de segurança que compreenderá:

- a) A localização da Direção da Prova;
- b) Nomes e contactos dos diferentes responsáveis:
 - Diretor da Prova
 - Diretores de Prova Adjuntos
 - Chefe de Segurança
 - Médico Chefe (Licenciado em Medicina)

1.5.2 - Relação dos telefones de interesse para a segurança da Competição

- a) Direção da Prova;
- b) Secretaria da Prova;
- c) Polícia local;
- d) Polícia de trânsito;
- e) Centro coordenador de emergências local e / ou distrital;
- f) Serviço de Bombeiros: o local e outros disponíveis;
- g) Hospitais de Prevenção: local e distrital;
- h) Serviço de despanagem;
- i) Hospitais de serviço e localização;
- j) Farmácias de serviço e localização.

1.5.3 - Características do traçado

Localização exata do local da competição, denominação da estrada e principais vias de acesso (recomenda-se anexar cópia do mapa de estradas - exemplo: Google).

1.5.4 - Organização Vigilância da Pista e Segurança

- a) Número e local dos postos de controlo;
- b) Equipamento dos postos de controlo;
- c) Nome e número das licenças dos Comissários nos diferentes postos de controlo;
- d) Material de comunicação;
- e) Pessoal de vigilância (privado ou público, especificar): número, localização e dependência.

1.5.5 - Serviços Médicos

Deve ser indicado na planta do traçado a respetiva localização de cada médico

1.5.6 - Serviços de Luta contra Incêndio e de Socorro

De acordo com o Art 7.4 do Anexo "H" ao CDI - disposições específicas para competições de montanha. Deve ser indicado na planta do traçado a respetiva localização de cada viatura de intervenção rápida.

1.5.7 - Via de Evacuação - Deve ser igualmente prevista a existência de uma via de evacuação rápida devidamente assinalada, em caso de emergência.

1.5.8 - Serviço de reboques

- a) Número de reboques com grua e sua localização;
- b) Número de reboques com estrado e sua localização.

1.5.9 - Responsável pela Segurança

1.5.9.1 - Um Responsável pela Segurança será indicado no regulamento da Competição. É o responsável pela elaboração do plano de segurança.

1.5.9.2 - Durante a competição estará em permanente contacto com o Diretor da Prova, o médico chefe e o responsável por cada posto de controlo existente ao longo do percurso (por rádio).

1.5.9.3 - Será o responsável pela aplicação do plano de segurança

1.5.10 - Controlo dos espectadores

1.5.10.1 - Os organizadores, se necessário, com a ajuda dos serviços de ordem pública, devem identificar e delimitar as zonas de risco, muito antes da chegada do público.

Todas as zonas de risco têm de estar identificadas no plano de segurança.

Quando um elevado número de espectadores é esperado num dos locais do percurso, deve ser o mesmo protegido por equipamentos de segurança especiais como barreiras de pneus, fitas plásticas, barreiras de plástico, etc.

1.5.10.2 - É necessário impedir o público de se deslocar ao longo do percurso desde a altura em que este esteja aberto à competição (entre o fecho do percurso e a sua abertura pela Direção da Prova).

1.5.10.3 - Ao longo do percurso e em todos os pontos de acesso, conselhos de segurança devem ser distribuídos ao público.

1.5.10.4 - Comissários de postos e representantes do serviço de ordem pública (Polícia, GNR, etc.) em número suficiente devem estar presentes para garantir a segurança ao longo do percurso.

1.6 - Inquérito sobre Acidentes

Todo o acidente que provoque ferimentos graves (seja nos participantes, seja nos espectadores ou Oficiais de Competição) deve ser objeto de um "Relatório detalhado de Acidente" (utilizando o modelo publicado no site da FPAK) à Direção da FPAK. Este relatório



será elaborado de acordo com os relatórios de acidente disponíveis no site da FPAK seguindo as instruções constantes do mesmo.

Estes relatórios encontram-se disponíveis em:

<https://www.fpak.pt/documentacao/seguros/2020-01/seguros>

1.7 - Interdição de circulação de viaturas de competição desde as 00h00 de sexta-feira, véspera da competição (inclusive) até ao final da competição domingo.

Art. 2 - MEDIDAS PREVENTIVAS (sinalização e balizagem)

2.1 - As estradas e caminhos de acesso ao Percurso terão que estar fechadas à circulação. O procedimento adequado é o seguinte:

- a) As estradas principais, secundárias e todas aquelas nas quais se pode circular, devem estar bloqueadas por meio grades metálicas de contenção do público, de rede ou fita plástica e vigiadas por um representante do serviço público.
- b) As pequenas estradas sem saída (que por exemplo conduzem a quintas ou outros locais) terão de ser bloqueadas por meio de rede ou fita plástica. Uma nota deve ser afixada na barreira ou nessa fita para avisar do desenrolar da competição e do perigo que representa entrar no percurso da competição.

2.2 - É missão dos carros de segurança verificar que o sistema de encerramento das estradas está colocado bem como todo o sistema de segurança e avisar de imediato a direção de prova de toda a omissão, que terá de ser corrigida antes do início da competição.

2.3 - Os postos de Comissários serão espalhados ao longo do percurso para:

- Fazer respeitar os locais interditos aos espectadores, com a ajuda de painéis, barreiras, cordas apitos ou altifalantes.
- Apresentar a respetiva sinalização aos pilotos

Art. 3 - INSPEÇÃO AO TRAÇADO

Na véspera de tarde ou no 1º dia da competição durante a manhã a pista poderá ser inspecionada pelo observador FPAK na competição.

Art. 4 - TRAÇADO PRONTO

Com a antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início do Warm Up os Organizadores deverão ter o traçado de competição montado com todos os elementos necessários, incluindo ambulâncias, médicos e paramédicos.

Art. 5 - BRIEFING ENTRE OFICIAIS DE COMPETIÇÕES

Deverá ser feito um Briefing entre o Diretor de Prova, os Fiscais de Pista, o Médico Chefe e o responsável de segurança, a fim de se concertarem modos e métodos de atuação durante todo o decorrer da competição.

5.1 - O Diretor de Prova, deverá realizar com os elementos que irão estar na Pré-Grelha e grelha de partida, uma reunião de modo a haver uma coordenação de funções devidamente especificada.

Art. 6 - DROPBOX

O organizador deverá criar na Dropbox uma pasta específica para a competição, onde todos os documentos oficiais de competição devem constar e ser partilhados com os Comissários



Desportivos, Observador da FPAK, Cronometragem e Delegado Técnico. Devem ser previstas sub-pastas temáticas para introdução dos documentos específicos. É da responsabilidade do organizador fazer os convites para a dropbox, contactando os Oficiais para saber qual o email da sua conta Dropbox.

Art. 7 - DOCUMENTAÇÃO A ENVIAR À FPAK

O Organizador deverá introduzir todos os documentos oficiais de competição no portal FPAK de acordo com o previsto no artigo 12.3 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art. 8 - POSTOS DE FISCAL PISTA

8.1 - Dois elementos por cada posto, ou um fiscal de pista e um bombeiro (elementos mínimos)

8.2 - Comissários de Apoio - colocados estrategicamente, e em número suficiente, de modo a abrangerem o maior número de zonas da pista, para resolverem qualquer situação que se verifique durante os treinos ou corridas (retirar viaturas acidentados, avariados, etc.).

8.3 - Todos os postos de Fiscais de Pista deverão estar protegidos no sentido de circulação da pista (e em todos os lados em que seja possível uma viatura abalroar os Fiscais de Pista), e numerados com painéis de 50 cm² (recomendável 100 cm²) em material flexível e sem arestas vivas.

A numeração deve ser facilmente identificados pelos Condutores e de frente para o sentido da corrida, será de cor preta sobre fundo branco e crescente a partir da linha de partida.

8.4 - Todos devem ter comunicação rádio com DP ou Chefe de segurança.

ANEXO II - BRIEFING

Art. 1 - BRIEFING

1.1 - No Briefing com o Diretor da Prova deverão ser comunicados aos Condutores os seguintes pontos:

- Hora de apresentação no Parque de pré partida
- Intervalo entre subidas (treinos oficiais de subidas de competição - conforme artigo 21.3 PEM)
- Regras de Segurança (bandeiras)
- Paragem na pista
- Procedimento em caso de interrupção de uma subida de competição
- Procedimento da cerimónia de Pódio no final das subidas
- Apresentação do Responsável pelas relações com os Concorrentes
- Conferência de Imprensa

ANEXO III - RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

PRINCIPAIS MISSÕES

Prestar informações aos Concorrentes e manter com eles um papel de concertação. Esta missão deve ser confiada a dois possuidores de Licença Desportiva emitida pela sua ADN, uma vez que implicará intrínseco conhecimento da regulamentação dadas funções de ligação



permanente entre os Concorrentes, Condutores e com os Oficiais de Competição. Deverão ser nomeados sempre dois relações com concorrentes atendendo que nas competições de montanha a partida é diferente do local de chegada e podem existir problemas em cada um dos locais.

Os Responsáveis pelas Relações com os Concorrentes, que deverão ser obrigatoriamente detentores de Licença de Comissário Desportivo Estagiário ou Diretor de Prova Adjunto (ou superior) válida para o ano em curso, deverão assistir, sempre que possível, às reuniões do Colégio de Comissários Desportivos, a fim de estarem informados das decisões tomadas.

Para serem facilmente identificável pelos Concorrentes, deverão:

- 1) Ser portadores de um colete com a indicação de ambos os lados "RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES"
- 2) Ser apresentados aos Concorrentes, no «Briefing» de Condutores.
- 3) As suas fotografias deverão ser publicadas no regulamento da competição ou em aditamento.

PRESEÇA DURANTE A COMPETIÇÃO

O Secretário da Prova deverá estabelecer um plano das respetivas presenças, que será afixado no quadro Oficial e que comportará obrigatoriamente:

- Presença nas Verificações Administrativas e Técnicas
- No local da publicação da Lista de participantes
 - Na partida da competição nas diferentes subidas
 - Na chegada nas diferentes subidas
- No Parque Fechado
- Verificações Técnicas Finais
- No pódio de entrega de Prémios e Troféus

FUNÇÕES

Fornecer a todos os CONCORRENTES, respostas precisas às questões levantadas.

Dar todas as informações e precisões complementares, relativas à regulamentação e ao desenrolar da competição.

CONCERTAÇÃO

Evitar que cheguem ao Colégio de Comissários Desportivos, os pedidos que possam encontrar solução satisfatória, através de explicações precisas. Excluem-se desta acção, os casos de reclamação (Exemplo: fornecer esclarecimentos sobre tempos contestados, com o apoio das informações dos cronometristas).

O Responsável pelas Relações com os Concorrentes, abster-se-á de quaisquer palavras ou ações, suscetíveis de provocar protestos.

Anexo IV - CADERNO DE ENCARGOS ESPECÍFICO DO CAMPEONATO E TAÇA DE PORTUGAL DE MONTANHA

Art. 1 - PROMOÇÃO DA COMPETIÇÃO

Os Organizadores deverão promover previamente a sua competição utilizando cartazes, meios

de comunicação locais ou quaisquer outras vias, num raio até 50 Km em relação ao local onde a competição se realiza, 15 dias antes da realização da competição, nomeadamente difundindo com antecedência por Press Release as Listas de Inscritos.

Deverão ainda divulgar através de comunicado de imprensa, 15 dias antes da realização da competição, onde conste:

- Informação sobre os horários da competição
- Local da realização da mesma.
- Um segundo comunicado de imprensa, 8 dias antes da competição onde conste
- Lista de Inscritos (provisória ou definitiva) segunda-feira anterior ao fim de semana da competição.
- Outras informações úteis para o público

Art. 2 - LISTAS DE INSCRITOS

Tanto as Listas de Inscritos como as Listas de Autorizados a Participar deverão ser elaboradas separadamente e da seguinte forma:

- Campeonato de Portugal de Montanha
- Campeonato de Portugal de Clássicos Montanha
- Campeonato de Legends Montanha
- Taça Portugal de Montanha 1300
- Taça Portugal de Clássicos Montanha 1300
- Troféus Monomarca (quando aplicável).

Nas listas autorizados a participar, além do número de competição e dos nomes do Concorrente e do Condutor e número das respetivas Licenças Desportivas, deverá também constar a marca e modelo da viatura, a categoria, o grupo e a classe em que efetivamente participaram.

Art. 3 - TEMPOS E CLASSIFICAÇÕES

No que se refere às classificações (treinos, subidas de competições e final) estas deverão ser elaboradas e publicadas separadamente como segue:

Geral CPM	Categorias	Divisões	Grupos	Classes
Geral CPCM	--	Divisões	Grupos	Classes
Geral CPLM	--	Divisões	Grupos	Classes
Geral TPM	--	--	--	Classes
Geral TPCM	--	--	--	Classes

Art. 4 - BALANÇA

Os Organizadores deverão ter um local devidamente plano e protegido (com uma tenda ou em local fechado) devidamente isolado do público e dos Concorrentes, para que os Comissários Técnicos possam efetuar as operações de pesagem das viaturas antes e depois da competição.

4.1 - A balança durante as subidas de competição deverá estar em local devidamente plano para que se possa proceder à pesagem das viaturas durante as subidas de treinos e competições.

4.2 - A balança deverá estar com certificado de calibração atualizado



Art. 5 - SECRETARIADO

Deve estar num local acessível, bem identificado e devidamente equipado com telefone, wi-fi e fotocopiadora (com função de scanner).

Durante o decorrer da competição o mesmo secretariado deverá estar localizado o mais perto possível da partida ou chegada.

O responsável pelo mesmo deverá estar presente em permanência no local.

No Secretariado deverá haver um Responsável especificamente designado para apoiar os CD (entrega e recolha de todos os documentos) e ainda com a missão de assegurar que no final de cada subida de competição, os tempos ou classificações que forem emitidos pela Cronometragem, sejam recolhidos dentro dos prazos estabelecidos para a afixação / publicação.

O Secretário da Prova deverá providenciar para que os CD sejam adequadamente assistidos ao longo de todo o evento, especialmente no que se refere a:

- a) Comunicados da FPAK
- b) Listas de inscritos das diferentes categorias do evento Controlo e elaboração dos Aditamentos
- c) Controlo dos resultados das Verificações Administrativas Controlo dos resultados das Verificações Técnicas iniciais. Listas de autorizados a participar
- d) Relatórios de incidências
- e) Convocação e comparência dos Concorrentes / Condutores Reclamações, apelos, cauções, recibos e prazos regulamentares
- f) Mapas completos das classificações (treinos e subidas) com a inclusão de todos os Concorrentes (incluindo os que não hajam participado nos treinos ou nas subidas)
- g) Classificações: controlo e assinatura pelos DP e CD Parque Fechado: ordem de abertura
- h) Cobrança das sanções pecuniárias aplicadas
- i) Quadro Oficial da competição - atualização permanente Elaboração dos Dossiers
- j) Informação final: Recapitulação da documentação e incidentes

Art. 6 - SALA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deve ser ampla, com bom acesso ao secretariado da prova, estar munida de mesas e cadeiras. Deverão estar instalados telefone e wi-fi.

Durante o decorrer da competição, deverá estar localizada o mais perto possível da partida ou chegada e devidamente equipada com telefone e wi-fi.

O responsável pelas Relações com a Imprensa deverá estar presente no local.

Art. 7 - SALA PARA COMISSÁRIOS DESPORTIVOS (antes e final da Competição)

Deve ser ampla e isolada, com bom acesso ao Secretariado da Prova, estar munida de mesas e cadeiras, com computador e se possível com telefone, 1 (um) rádio com ligação com a Direção da Prova (rede geral) e internet.

O acesso deverá estar devidamente controlado.

O Clube Organizador deverá disponibilizar um(a) secretário(a) permanente do CCD, que tenha conhecimento da regulamentação atual e seja licenciado(a) pela FPAK.

7.1 - Equipamento mínimo

- Computador equipado com impressoras multifunções



- Jogos de atas e decisões tipo

7.2 - Ligação à Internet

Por força da aplicação do art. 4.5.4 das PGAK, com possibilidade de ligação permanente à Internet, de forma a possibilitar (quando e se necessário) a consulta on-line à regulamentação nacional e internacional em vigor.

Permitindo assim poder provar / demonstrar a qualquer Concorrente, Condutor, Chefe de Equipa ou a qualquer outro interlocutor válido, da validade / atualidade da regulamentação aplicada pelos CD.

7.3 - Internet Wi-Fi

Deverá, sempre que possível, ser disponibilizado no paddock, sinal wi-fi para ligação à internet.

Art. 8 - ZONAS DE PARTIDA E CHEGADA

8.1 - Deverão estar devidamente protegidas com grades metálicas pelo menos 100 metros antes e 100 metros depois das respetivas linhas de partida e chegada.

8.2 - Na zona de partida deverá existir um toldo a fim de proteger os comissários contra as intempéries ou sol.

Art. 9 - INSTALAÇÃO SONORA

9.1 - Deverá instalar-se obrigatoriamente nas:

- a) Zonas de Partida, Chegada.
- b) Área de Verificações
- c) Parque de Trabalho
- d) Parque Fechado
- e) Todo o paddock deverá estar coberto por instalação sonora audível, de modo a que todas as informações difundidas pela organização ou chamadas de pilotos, sejam claramente audíveis e compreendidas por todos os concorrentes, pilotos e equipas.
- f) Deverá existir a colocação de uma instalação sonora ao longo de todo o percurso tanto durante os treinos como na subida de competição.

Art. 10 - CRONOMETRAGEM

Tanto na zona de partida como na de chegada, deve existir um local próprio para os elementos da cronometragem (que devem estar colocados num plano superior à pista), devidamente isolado do público e ao qual só terão acesso os elementos da Organização, Comissários Desportivos e Observador FPAK.

Será efetuada à milésima de segundo por meio de células fotoelétricas acionando um relógio com impressora. O sistema compreenderá uma célula de saída e outra de chegada e tem de ser duplicado por um sistema alternativo, que poderá ser de acionamento manual mas com impressora automática.

O número de competição de cada Concorrente deve ser sempre inserido no relógio com impressora, tanto na partida como na chegada.

Deverá ser tido em consideração que (exceto no caso da 1ª subida) nenhuma subida de treinos ou de competição se poderá iniciar, sem que estejam publicados e afixados os resultados da subida imediatamente anterior.



Art. 11 - RÁDIOS

Deverão existir três redes de rádio como segue:

- 2 (duas) para a Direção de Prova
- 1 (uma) para a Segurança

A Direção da Prova deve estar em permanente ligação rádio com todos os Comissários de posto ao longo do percurso.

A Direção da Prova deve estar em permanente ligação rádio com os Comissários do Parque de pré-partida. Deve ser indicado na planta da rampa a respectiva localização de cada posto rádio.

Art. 12 - ESPECTADORES

Deverão ser criadas zonas próprias reservadas para o público.

Estas zonas deverão estar devidamente assinaladas e limitadas por redes ou barreiras metálicas, policiadas e de acesso facilitado a partir do exterior do percurso.

Ao longo do percurso deverão existir painéis avisadores de "ZONA INTERDITA AO PÚBLICO" devendo ser dadas instruções específicas às forças de segurança em relação aos locais onde não é permitida a presença de público.

Deverão existir ao longo do percurso painéis indicadores das "Zonas Espetáculo para o Público".

Art. 13 - PERCURSO

13.1 - Ao longo do percurso deverão existir painéis indicadores de sentido e ângulo das curvas. Os postos de comissários ao longo do percurso deverão ser colocados de forma a haver contacto visual entre cada dois postos sucessivos (com o precedente e o seguinte, em conformidade com o artigo 7.2.1 do Anexo H) e estarem devidamente assinalados, numerados e marcados no pavimento ou nos rails, e deverão ter um toldo ou guarda-sol para a sua proteção.

13.2 - No final do percurso o Clube Organizador deverá providenciar uma zona coberta com uma tenda ou toldo para que os Condutores se possam reunir e tendo nesse local fornecimento de água.

Art. 14 - VERIFICAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS

14.1 - Para as Verificações Técnicas Iniciais deverão os Organizadores providenciar o número de Comissários Técnicos suficientes para que as mesmas se processem com a rapidez desejada e cumprimento dos horários previstos no programa da competição.

14.2 - O local deve ser coberto, dispor de espaço suficiente para aí serem desenvolvidas todas as verificações, para permitir que várias viaturas sejam verificadas em simultâneo, assim como deve dispor de espaço adequado no exterior para o estacionamento de viaturas da competição e das suas viaturas de assistência.

14.3 - Mínimo necessário de colaboradores

- 1 (um) Comissário Técnico Chefe
- 1 (um) Comissário Técnico adjunto
- 2 (dois) Comissários Técnicos (ou Estagiários)

- 1 (um) Controlador para a balança
- 4 (quatro) Elementos para auxiliarem na pesagem



14.4 - Equipamento mínimo necessário

- Vários extintores de 5 Kg
- Caixotes para lixo
- Baldes com produto absorvente, para deitar sobre possíveis derrames das viaturas

Art. 15 - VERIFICAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

15.1 - Deve ser uma zona devidamente isolada e fechada bem protegida, sendo interdito o acesso do público.

Tem de ser uma área de trabalho limpa e suficientemente espaçosa para acomodar todas as viaturas a serem verificadas, juntamente com elevadores e restante equipamento que possa ser necessário, etc.

Art. 16 - INSTALAÇÕES PARA O CONTROLO ANTIDOPAGEM

As ações de controlo serão realizadas em instalações em conformidade com o Art.º 16 do Regulamento Federativo Antidopagem.

Art. 17 - PARQUE DE CONCORRENTES

17.1 - Nas competições que obriguem a dois dias de permanência no local de competição, os parques têm de ser vigiados e com segurança permanente, na noite de sábado para domingo.

17.2 - Montagem de Tendas e Camiões

É livre a data para a montagem das tendas e quaisquer infraestruturas das equipas, desde que coordenadas com os responsáveis da competição.

As tendas deverão ser fixadas no alcatrão com bucha química e na terra com espetos.

A disposição do parque de concorrentes será da responsabilidade do clube organizador e deverá ser dado conhecimento ao promotor e pilotos até terça-feira antes da competição

Artº. 18 - HIGIENE

Devem ser disponibilizados recipientes para o lixo com mudas uma vez por dia e as instalações sanitárias (wc) devem ter manutenção durante os dias de competição.

Deverá existir obrigatoriamente pelo menos duas wc no parque de viaturas, uma no local de chegada e algumas em quantidades a definir pela organização ao longo do traçado.

O traçado deve apresentar-se de um modo geral limpo, especialmente na pista e seu miolo.

Quaisquer trabalhos de manutenção, limpeza ou outros, que venham a ser efetuados na pista ou no miolo da pista pode ter como consequência que quaisquer resíduos possam vir a ser projetados para a pista, provocando a sua sujidade.

Art. 19 - CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

Uma conferência de imprensa deve ser realizada no final da competição, com a presença dos primeiros classificados de cada Categoria divisão ou taça, conforme indicação do promotor.

Art. 20 - TRAÇADO

20.1 - Barreiras de Pneus

A solidez das fixações destas barreiras entre elas, assim como a estrutura existente, deve ser controlada. Os pneus deverão ser solidamente aparafusados entre eles em pilhas, antes de serem instalados no percurso da competição.



20.2 - Materiais de Impacto Interditos

Ao longo do percurso e nas zonas de maior impacto, não é permitida a colocação de quaisquer fardos de palha, mesmo que estes estejam envolvidos em manga plástica.

20.3 - Locais Destinado ao Público

Estes locais deverão estar devidamente assinalados e serem localizados em pontos do traçado fora de zonas de impacto. Os mesmos deverão estar devidamente protegidos com redes plásticas e terão de ter um bom policiamento.

AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A capacidade organizativa, o regular desenvolvimento da competição, e nomeadamente, o cumprimento do presente Caderno de Encargos, o cumprimento dos regulamentos e horários, os desempenhos do Secretariado e da Cronometragem, o ritmo e eficiência das verificações documentais e técnicas (iniciais e finais), o controle de acessos e a eficiência dos Parques, o funcionamento dos Parques de Pré partida, a quantidade de elementos afetos à competição e a sua capacidade, os dispositivos de segurança (ativa e passiva), serão alvo de análise e relatório do (s) Observador (es) nomeado (s) pela FPAK.

Pela análise do (s) relatório (s) a Direção da FPAK, avaliará da capacidade do Clube Organizador para a futura realização de competições de Montanha.

Verificando-se uma avaliação insuficiente ou negativa, a Direção da FPAK poderá deliberar pela não atribuição ao Clube da organização de competições de Montanha no ano seguinte.

CASOS OMISSOS - MODIFICAÇÕES

Eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Caderno de Encargos serão analisadas e decididas pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Qualquer modificação às presentes normas será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a **“bold”** e no topo do texto surgirá a menção:

ATUALIZAÇÃO em (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - www.fpak.pt